DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNETICOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JACI/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022

3º. (TERECEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 026/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI estabelecida na cidade de Jaci/SP, à Praça Dom Lafayete Libaneo n. 700 – Centro, inscrita no CNPJ sob n. 45.142.684/0001-02, neste ato representado pela Prefeita Municipal, [redacted] GUIMARÃES, brasileira, Casada, residente na cidade de Jaci/SP, à Rua Ivono Scochi n. 59, Bairro Emanuela, portador do RG 17.514.030-3 - SSP/SP e CPF 061.705038-40, doravante denominado Contratante e Empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.344.497/0001-41, estabelecida à Av. Presidente Vargas nº 2001 - Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, e-mail: jurídico@verocard.com.br, representada pelo seu Sócio Administrador [redacted]ERONEZI, RG: 32.594.073-3 CPF: 225.748.008-26, doravante denominada Contratada, tem entre si ajustado celebrar o presente Aditamento do **Contrato de nº. 026/2022**, Objeto do Pregão Presencial nº. 008/2022 e Processo Licitatório nº. 026/2022, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1- O presente contrato fica aditado na forma de prorrogação, com atualização e recomposição do valor, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para administração e fornecimento de cartões magnéticos destinado ao vale alimentação aos funcionários públicos do Município de Jaci/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, na seguinte importância: o valor de cada ticket é de R$ 750,00, somado a quantidade estimada de 312 Tickets (atualmente), o valor de R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), mensais, totalizando para os 12 meses o valor estimado em R$ 2.808.000,00, (dois milhões oitocentos e oito mil reais) e fica fazendo parte do Pregão Presencial nº 008/2022, conforme dispõe o artigo 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- A disponibilização de cartões magnéticos aos funcionários públicos municipais, para que junto ao mesmo possa inserir os créditos correspondentes à cesta básica tem como objeto suprir as obrigatoriedades impostas a esse ente público municipal, em razão de norma legal.

3 - DO VALOR.

3.1- O valor para execução do objeto deste contrato, segundo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 008/2022, na forma da atualização e recomposição, conforme a Lei Municipal de nº. 2.410, de 27 de março de 2025; é de R$ 2.808.000,00, (dois milhões oitocentos e oito mil reais), para 12 meses, aplicando a taxa de 0,00% (zero por cento), do contrato original.

4 - DO PRAZO

4.1- O prazo para execução dos serviços indicados no item I é determinado, razão pela qual será prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 21 de julho de 2025 até 21 de julho de 2026, ou enquanto existir saldo remanescente ao termo Aditivo.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Continua as mesmas, a saber:

a) - FICHA- 30 - Administração - Dotação: 04.122.0412.2005.0000 – 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

b) - FICHA- 232 - Educação - Dotação: 12.361.215.2075.0000 – 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

b) - FICHA- 264 - Educação - Dotação: 12.365.1216.2080.0000 – 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

6 - DAS ALTERAÇÕES

6.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de n. 026/2022, data de 22 de Julho de 2022.

5 - OBRIGAGÕES

5.1- O presente Aditamento de Contrato será regido pelas normas constantes do Contrato celebrado entre as partes, não havendo nenhuma mudança nos termos obrigacionais assumidos anteriormente, inclusive, quanto ao Foro.

E assim, as partes de pleno e inteiro acordo, assinam o presente contato com as testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo para um só fim de direito.

Jaci, 18 de julho de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Prefeitura Municipal de Jaci	Verocheque Refeições Ltda
[redacted]uimarães	[redacted]eronezi
Prefeita Municipal	Sócio Administrador

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI**

CONTRATADO: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **026/2022 -** ADITAMENTO 02

BJETO: Contratação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de Cartões Eletrônicos com Chip, destinado para os servidores municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1- Estamos CIENTES de que:

a)- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b)- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c)- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d)- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e)- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2- Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a)- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b)- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaci/SP, 18 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: [redacted] **Guimarães**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: [redacted] **Guimarães**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:
Nome: [redacted]**tuo Guimarães**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: [redacted] **Veronezi**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 225.748.008-26
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: [redacted] **Guimarães**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: [redacted] **Cruz**
Cargo: Comprador
CPF: 001.370.965-85
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

.....